



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 04.000.664.22.08

Trata-se de Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada **INSTITUTO DE OTORRINO**, referente ao Edital do Chamamento Público de número em epígrafe cujo objeto é o credenciamento suplementar de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares de saúde, localizadas no município de Belo Horizonte/MG que tenham interesse em contratar junto à SMSA leitos hospitalares para executar procedimentos de cirurgias eletivas nas especialidades de Cirurgia Geral, Cirurgia Infantil, Ginecologia, Neurocirurgia, Ortopedia, Proctologia, Urologia e Otorrinolaringologia, descritos neste Edital e seus anexos, incluindo a realização de exames para avaliação e consulta pré-operatória, consultas e curativos pós-operatórios, diárias de UTI/Unidade de Tratamento Intensivo, atendimento a intercorrências decorrentes do procedimento cirúrgico e outros procedimentos que se fizerem necessários visando a garantia da Atenção Integral à Saúde dos usuários do SUS-BH, com amparo no caput, do artigo 25, Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPM do SUS/MS e Lei nº 8.666/93, a ser custeado com recurso financeiro oriundo do Recurso Orçamentário do Tesouro (ROT) da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

ADMISSIBILIDADE

O item 3 do Edital dispõe que até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos o ato convocatório do Chamamento Público.

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento público deverão Comissão Especial de Licitação (CEL), via INTERNET, para o e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou poderão ser entregues diretamente nas dependências da Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-012, até o 5º (quinto) dia útil após a publicação deste Edital.

Considerando que a data da sessão pública está designada para ocorrer em 31/08/2022, tem-se que o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada **INSTITUTO DE OTORRINO**, em 17/08/2022, é tempestivo, pelo que se passa à análise de suas alegações.

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Por se tratar de matéria técnica afeta ao objeto a ser contratado a Presidente da Comissão Especial de Licitações- CEL, auxiliada pela Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade - DMAC, área técnica responsável pela elaboração do Termo e Referência, passa a responder o questionamento abaixo:

QUESTIONAMENTOS DA INTERESSADA INSTITUTO DE OTORRINO

Questionamento 01:

Os valores por cirurgia a serem considerados é o somatório das colunas: Valor do Incentivo unitário + valor médio da AIH referencial para faturamento? Ou soma-se as 3 colunas, valor do Incentivo unitário + Valor do procedimento tabela SUS + valor médio da AIH referencial para faturamento? Porque o valor total estimado corresponde apenas ao somatório de 2 colunas;



Resposta SMSA: A SMSA esclarece que deve ser considerado a coluna valor do incentivo unitário+valor médio da AIH referencial para faturamento. A coluna Valor dos Procedimentos Tabela SUS é apenas como referencial dos valores pagos pelo SUS.

Questionamento 02:

Dessas colunas, quais valores correspondem ao honorário médico e qual corresponde ao valor do hospital?

Resposta SMSA: A SMSA esclarece que serão os valores abaixo:

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTOS	SIGTAP SH	SIGTAP SP	Incentivo Tabela SH	Incentivo Tabela SP	SIGTAP + Incentivo Tabela SH	SIGTAP + Incentivo Tabela SP	SIGTAP + Incentivo Tabela Total
0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	360,92	396,21	1.443,68	990,53	1.804,60	1.386,74	3.191,34
0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	256,84	226,71	1.284,20	1.133,55	1.541,04	1.360,26	2.901,30
0404010105	ESTAPEDECTOMIA	273,72	402,54	1.094,88	1.006,35	1.368,60	1.408,89	2.777,49
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	222,67	154,08	890,68	539,28	1.113,35	693,36	1.806,71
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	181,26	167,98	362,52	335,96	543,78	503,94	1.047,72
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	295,32	322,83	738,30	1.288,54	1.033,62	1.611,37	2.644,99
0404010415	TURBINECTOMIA	183,64	132,01	367,28	462,04	550,92	594,05	1.144,97
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	171,59	75,87	514,77	265,55	686,36	341,42	1.027,78
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NAO ESTETICA	140,43	73,32	379,16	265,62	519,59	338,94	858,53
0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS POS-TRAUMATICOS	282,72	161,48	578,25	330,27	860,97	491,75	1.352,72

Questionamento 03: O valor pago como honorário médico corresponde ao valor pago ao cirurgião + anestesista?;

Resposta SMSA: Sim. O valor do serviço profissional deve cobrir os honorários de cirurgião e do anestesista.

Questionamento 04:

Um mesmo paciente pode estar na lista de mais de uma cirurgia? Por exemplo: Um mesmo paciente pode necessitar fazer Septo e Turbinectomia? Nesse caso, como fica a remuneração? Paga-se o valor total das duas cirurgias?

Resposta SMSA: Pode sim ocorrer de um mesmo paciente necessitar de mais de um ato cirúrgico durante a intervenção, nestes casos o recomendável é que os procedimentos sejam registrados em uma AIH sob o código de procedimento de múltiplas/sequencial.



Questionamento 05: As cooperativas podem fazer esse pagamento, certo? Coopanest e, no nosso caso a Concoop, precisam enviar toda a documentação conforme exigência do Edital ou apenas o hospital informa na declaração?

Resposta SMSA:

A SMSA esclarece que, conforme previsto no item 20.25.6 e 20.26 no Edital, os serviços deverão ser prestados diretamente por profissionais do estabelecimento contratado.

20.25.6. Os serviços deverão ser prestados diretamente por profissionais do estabelecimento contratado;

20.25.6.1. Para os efeitos deste instrumento consideram-se profissionais próprios do prestador:

a) O membro do seu corpo clínico;

b) O profissional que tenha vínculo de emprego com o prestador;

c) O profissional autônomo que, eventual ou permanentemente preste serviços ao prestador, ou seja, por este autorizado e formalmente cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/CNES;

d) A cooperativa de profissionais, por este autorizado, que exerça atividade na área de saúde e esteja formalmente cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/CNES.

20.25.7. Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para execução dos serviços ofertados por meio do Edital, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento dos encargos devidos sempre que solicitado, bem como responder pela solidez e segurança dos pacientes.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

Isabella C. Nogueira

Isabella
00001705148A

Isabella Cristine Nogueira

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

